



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Sul do Norte

Nº 5984 Pág. 11

Edição de 20/01/2011

B. Guerra

RESOLUÇÃO 01/2011

Súmula: Dispõe sobre o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal da Despesa para o Legislativo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, os contidos no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101/00, de 4 de maio de 2000, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Unidades Orçamentária, ficam limitados a valores constantes do Anexo I e II desta Resolução, que abrange:

- a) Interferência Financeira;
- b) Despesas Correntes;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Despesa de Capital.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

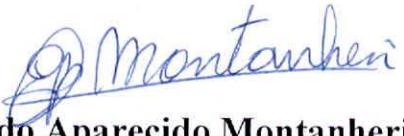
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2011 terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A tesouraria da Câmara Municipal de Ivaiporã compete, proceder a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
Anexo I**

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná
Anexo II

PREVISÃO DA DESPESA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011